



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GEXPERIENCE HOLDING S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200511990

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE  
Local

22 Junho 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



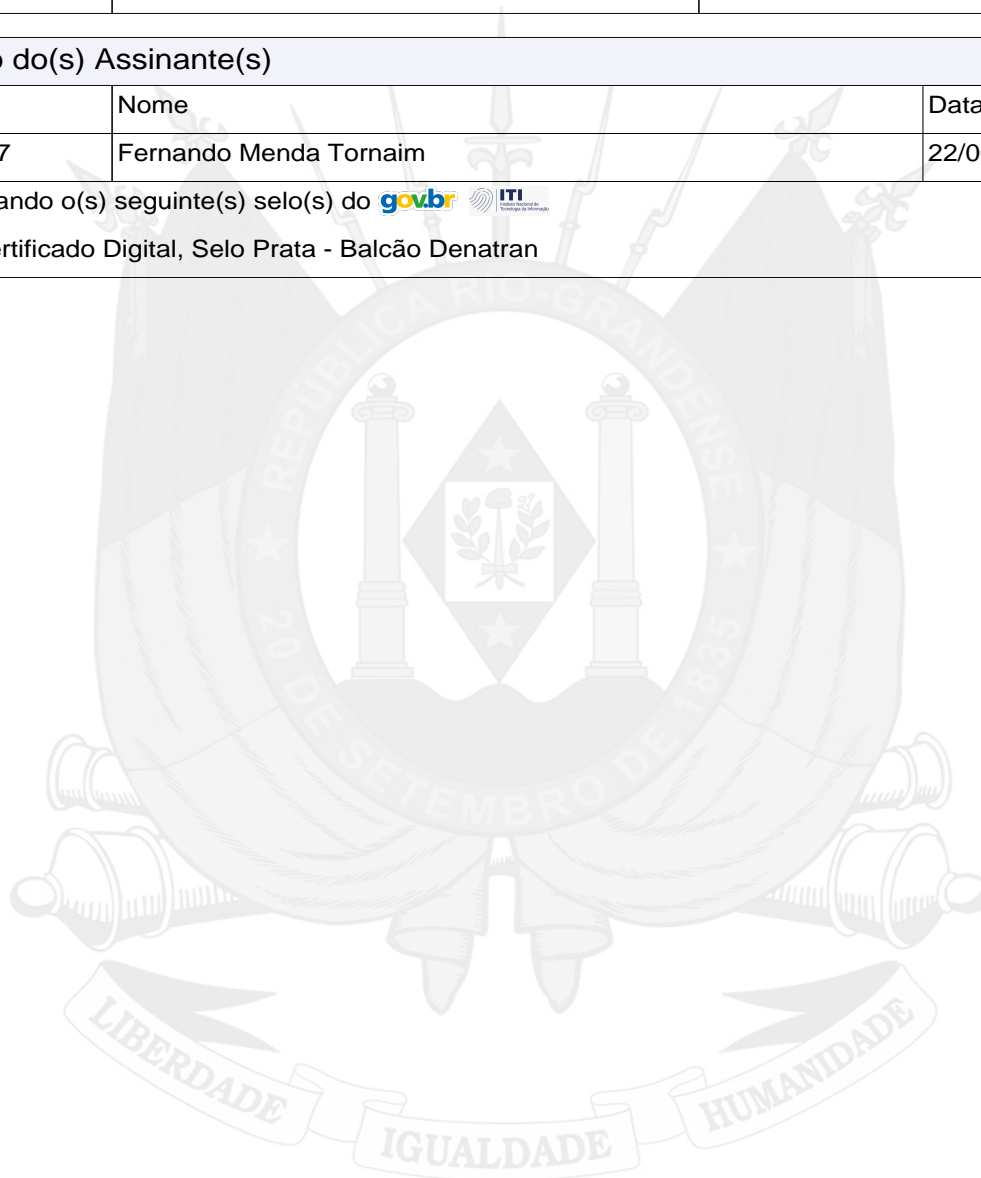
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.661-8	RSP2200511990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM  
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

**TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 12.564.790/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 43206731758, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio administrador **FERNANDO MENDA TORNAIM**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, SJS.RS, residente e domiciliado na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.460-110; e

**FERNANDO MENDA TORNAIM**, já qualificado acima,

Únicos sócios de **GEXPERIENCE HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 46.633.530/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 43209484221, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (a "Sociedade"),

**Resolvem** alterar o contrato social e transformar a Sociedade de empresária limitada para sociedade anônima fechada, conforme disposições abaixo:

**Artigo 1º.** Os sócios decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade em R\$206.000,00 (duzentos e seis mil Reais), passando o atual capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil Reais), mediante a emissão de 62.000 (sessenta duas mil) novas quotas, totalizando 72.000 (setenta e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$3,00 (três Reais) cada uma.

**Artigo 2º.** O aumento do capital social, no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil Reais), foi subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção pelos sócios: a sócia **TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** subscreveu e integralizou o valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil Reais) e o sócio **FERNANDO MENDA TORNAIM** subscreveu e integralizou o valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil Reais), ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	N. de quotas
<b>TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	R\$180.000,00	60.000
<b>FERNANDO MENDA TORNAIM</b>	R\$36.000,00	12.000
<b>TOTAL</b>	R\$216.000,00	72.000



**GEXPERIENCE HOLDING LTDA.**  
**NIRE 43209484221**  
**CNPJ n. 46.633.530/0001-78**

---

**Artigo 3º.** Em razão do aumento do capital social, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula Quinta.** O capital social é de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 72.000 (setenta e duas mil) quotas, no valor de R\$3,00 (três Reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na seguinte proporção pelos sócios:

Sócio	Valor (R\$)	N. de quotas
<b>TORNAK EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	R\$180.000,00	60.000
<b>FERNANDO MENDA TORNAIM</b>	R\$36.000,00	12.000
<b>TOTAL</b>	R\$216.000,00	72.000

**Artigo 4º.** Nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro, os sócios decidem, por unanimidade, transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade anônima fechada, passando a Sociedade a ser regida pelas disposições da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), por seu Estatuto Social (**ANEXO I**) e demais dispositivos aplicáveis e responderá, para todos os fins de direito, por todo ativo e passivo da Sociedade ora transformada nos termos deste instrumento.

**Artigo 5º.** Em decorrência da transformação, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a denominação social de **GEXPERIENCE HOLDING LTDA.** para **GEXPERIENCE HOLDING S.A.**

**Artigo 6º.** O objeto social da Sociedade permanece sendo a atividade de holdings de instituições não financeiras (6462-0/00) e a participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, tenham elas objetos sociais congêneres, ou não (6463-8/00).

**Artigo 7º.** A sede da Sociedade permanece sendo na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Artigo 8º.** Em razão da transformação, a totalidade das 72.000 (setenta e duas mil) quotas serão convertidas em 72.000 (setenta e duas mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais nominativas, todas subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional nos termos dos Boletins de Subscrição (**ANEXO II**).

**Artigo 9º.** Em face da conversão acima, as ações ordinárias e preferenciais serão distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **TORNAK EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, com 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.000 (dez mil) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal; **FERNANDO MENDA TORNAIM**, acima qualificado, com 12.000 (doze mil) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal.

2



**Artigo 10.** A Diretoria será composta por **FERNANDO MENDA TORNAIM**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, SJS.RS, residente e domiciliado na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.460-110, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo permitida a reeleição, ficando o diretor em seu cargo até a posse do seu substituto, conforme Termo de Posse (**ANEXO III**).

**Artigo 11.** Adicionalmente, os acionistas fixaram a remuneração global anual da Diretoria em até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil Reais) que será distribuída entre seus membros de acordo com o disposto no Estatuto Social aprovado ou *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia.

E, assim, lavram e assinam o presente instrumento de forma digital em via única, obrigando-se por si e por seus legítimos sucessores ao bom e fiel cumprimento deste.

Porto Alegre, RS, 07 de junho de 2022.

Tornak Empreendimentos e Participações Ltda.

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**Visto:** Advogada Amanda Lemos Dill (OAB.RS 111.334).





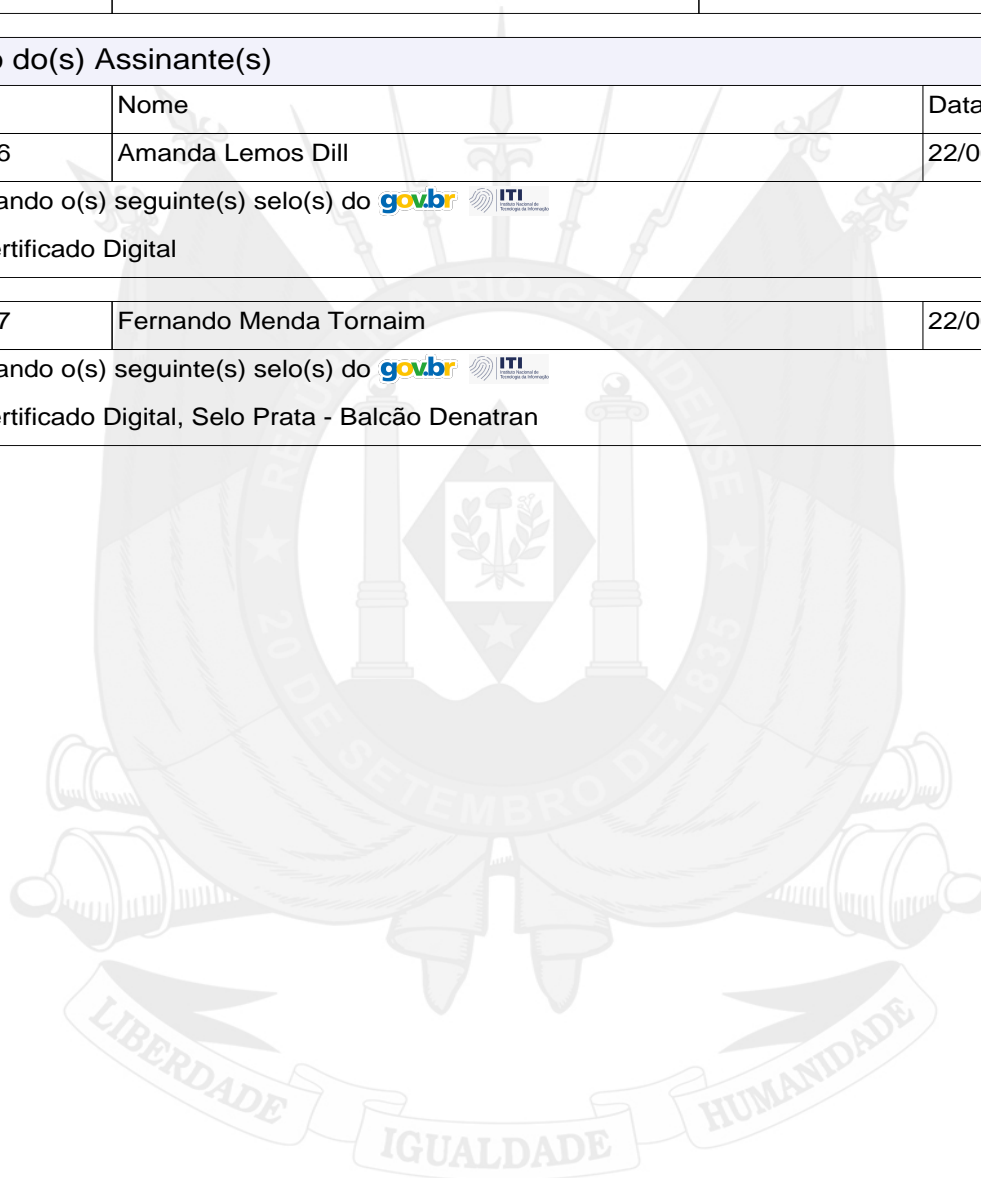
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.661-8	RSP2200511990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL DE GEXPERIENCE HOLDING S.A.**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A sociedade anônima fechada explorará suas atividades sob a denominação de **GEXPERIENCE HOLDING S.A.**

**Artigo 2º** A Companhia tem sua sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único.** A Companhia, por ato da Diretoria, poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios e/ou representações no Brasil e no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social a atividade de holdings de instituições não financeiras (6462-0/00) e a participação no capital social de outras sociedades, como quotista ou acionista, tenham elas objetos sociais congêneres, ou não (6463-8/00).

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 72.000 (setenta e duas mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias e 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais.

**§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

**§2º.** As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes assegurada preferência conforme disposto em Acordo de Acionistas.

**Artigo 6º** A Companhia poderá, mediante prévia deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstos em lei.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, nos aumentos de capital, quer por subscrição ou capitalização de lucros ou reservas, emitir ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, ou ainda, criar classes de ações preferenciais.

**Artigo 8º** A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução.



**Artigo 9º** Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de ações. O direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembleia que tiver autorizado a emissão das referidas ações.

**Artigo 10º** Os aumentos de capital somente poderão ser realizados mediante a realização de valores em moeda corrente nacional.

**Artigo 11º** A transferência, cessão, alienação, oneração das ações com infração do disposto neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas serão ineficazes perante a Companhia, que não poderá efetuar qualquer registro que infrinja as normas estabelecidas.

### **CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS**

**Artigo 12º** A assembleia tem as atribuições fixadas em lei, reunindo-se ordinariamente dentre os 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, tendo competências revistas pela Lei das S.A., e extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, observados os direitos dos acionistas nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria, ou na falta dessa pelas pessoas indicadas pela Lei das S.A.

**Artigo 13º** As assembleias somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Único.** Observado o quórum de instalação previsto acima, as assembleias serão presididas pelo Presidente da assembleia, que será diretor ou acionista da Companhia, e ao Presidente da assembleia caberá ainda a nomeação do Secretário da assembleia, que poderá ser acionista ou não.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 14º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os eleitos tomarão posse mediante lavratura de termo próprio, no livro de atas de reuniões de Diretoria, sem prejuízo da assinatura de termo para fins de arquivamento nos órgãos competentes.

**Parágrafo único.** Acordos de Acionistas poderão prever a criação de outros órgãos não estatutários para auxiliar na governança da Companhia.

**Artigo 15º** A Diretoria será composta por até 02 (dois) Diretores, todos com mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos e ficando investidos em seus cargos até a posse de seus substitutos. Havendo mais de um Diretor, todos exercerão o cargo de Diretor, sem prejuízo de ser designada função ou denominação específica.



**Artigo 16º** A remuneração global anual dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 17º** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Diretoria:

- a) representar a Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente e perante terceiros;
- b) administrar, gerir e orientar os negócios sociais;
- c) assinar quaisquer documentos que gerem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, incluindo escrituras, dívidas, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento;
- d) abrir, operar ou fechar qualquer conta bancária da Companhia.

**Artigo 18º** A Companhia poderá, ainda, ser representada por 1 (um) procurador, desde que este procurador tenha sido nomeado por instrumento de mandato (i) assinado por todos os Diretores, (ii) que preveja poderes expressos e específicos ao procurador, e (iii) que contenha prazo de validade determinado, ressalvadas as procurações para fins judiciais, os quais poderão ter prazo indeterminado

**Artigo 19º** Aos Diretores e procuradores fica vedado, em conjunto ou separadamente, em nome da Companhia, prestar fianças, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao escopo social, bem como utilizar o nome da Companhia em transações alheias aos fins sociais.

**Artigo 20º** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21º** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos e na forma previstos em lei.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 22º** O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23º** Ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão preparadas de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei e no presente Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento aos requisitos legais, ou para atender a interesses societários.



**Artigo 24º** Após as destinações para reservas e previsões exigidas pela lei, a assembleia geral destinará 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. O saldo ficará à disposição da assembleia para distribuição na forma da lei.

**Artigo 25º** A Diretoria poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do art. 204, §1º, da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos aos limites legais.

**Parágrafo único.** Quando declarados dividendos intermediários, a Diretoria poderá autorizar a distribuição dos mesmos *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Artigo 26º** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos na Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII** **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 27º** A Companhia dissolver-se-á e será liquidada nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária, a qual designará os liquidantes e estabelecerá o modo de liquidação.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28º** Os casos omissos deste Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes.

**Artigo 29º** O Estatuto Social e os direitos dos acionistas e Diretores, nos termos deste instrumento, serão regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis do Brasil.

**Artigo 30º** **Arbitragem:** Qualquer controvérsia, disputa ou litígio decorrente da interpretação, cumprimento e execução deste Estatuto Social, ou com ele relacionado, será definitivamente resolvida por arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da FEDERASUL (“CAF” ou “Câmara”), entidade, eleita para administrar o procedimento arbitral.

**§1º.** A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo que cada polo processual nomeará 1 (um) árbitro, e esses 2 (dois) árbitros nomearão em conjunto o terceiro árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral. Todos e quaisquer litígios ou omissões relacionadas à nomeação dos árbitros serão solucionados pela Câmara.

**§2º.** A arbitragem terá sede em Porto Alegre e será regida por direito.

**§3º.** O idioma oficial da arbitragem será o português.



**§4º.** Os Acionistas, membros da administração e do conselho fiscal concordam que a arbitragem deverá ser mantida em confidencialidade e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, aos Acionistas, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade judicial ou reguladora.

**§5º.** Os Acionistas, membros da administração e do conselho fiscal declaram ter tomado conhecimento do Regulamento de Arbitragem, tendo concordado com todas as disposições ali contidas. O Regulamento de Arbitragem e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Estatuto no que lhe for aplicável.

**§6º.** A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as Partes e seus sucessores, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei de Arbitragem e/ou no Regulamento de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, o disposto na cláusula 12.3 abaixo, e o exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no art. 33 da Lei de Arbitragem.

**§7º.** A sentença arbitral alocará para a Parte sucumbente, de acordo com a proporção em que seus pleitos individuais tenham sido negados, a responsabilidade final pelos custos da arbitragem.

**Artigo 31º** Submissão ao Poder Judiciário: Os Acionistas, membros da administração e conselheiros fiscais neste ato acordam que qualquer das matérias que se seguem poderão ser submetidas à apreciação do Poder Judiciário: (i) matérias relacionadas à obtenção de medidas e tutela de emergência antes da constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução de medidas coercitivas visando assegurar a eficácia do procedimento arbitral; (iii) a execução judicial de qualquer obrigação prevista neste Estatuto que permita tal execução judicial; e (iv) a execução da sentença arbitral ou de qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral.

**§1º.** Qualquer tutela de emergência concedida em juízo será prontamente notificada à Câmara pela Parte que a tiver solicitado. Em especial no que respeita ao item "i" supra, os Acionistas, membros da administração e conselheiros fiscais neste ato decidem que caberá ao Tribunal Arbitral decidir em caráter definitivo o mérito de qualquer medida cautelar, podendo confirmar, revogar ou retificar as medidas ou tutela de emergência concedidas em juízo.

**§2º.** Os Acionistas, membros da administração e conselheiros fiscais neste ato elegem a(s) Vara(s) especializada em arbitragem do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para solucionar quaisquer outras matérias mencionadas nos termos desta cláusula, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Este Artigo 31º não será interpretada como limitação das disposições previstas no Artigo 30 ou como incompatível com a arbitragem como mecanismo principal de solução de Litígios nos termos deste Estatuto. A instauração de qualquer ação nos termos desta Cláusula por qualquer dos Acionistas não implicará renúncia



à cláusula compromissória aqui contida ou negação da competência integral e plena do Tribunal Arbitral.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 07 de junho de 2022.

Tornak Empreendimentos e Participações Ltda.

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**Visto:** Advogada Amanda Lemos Dill (OAB.RS 111.334).









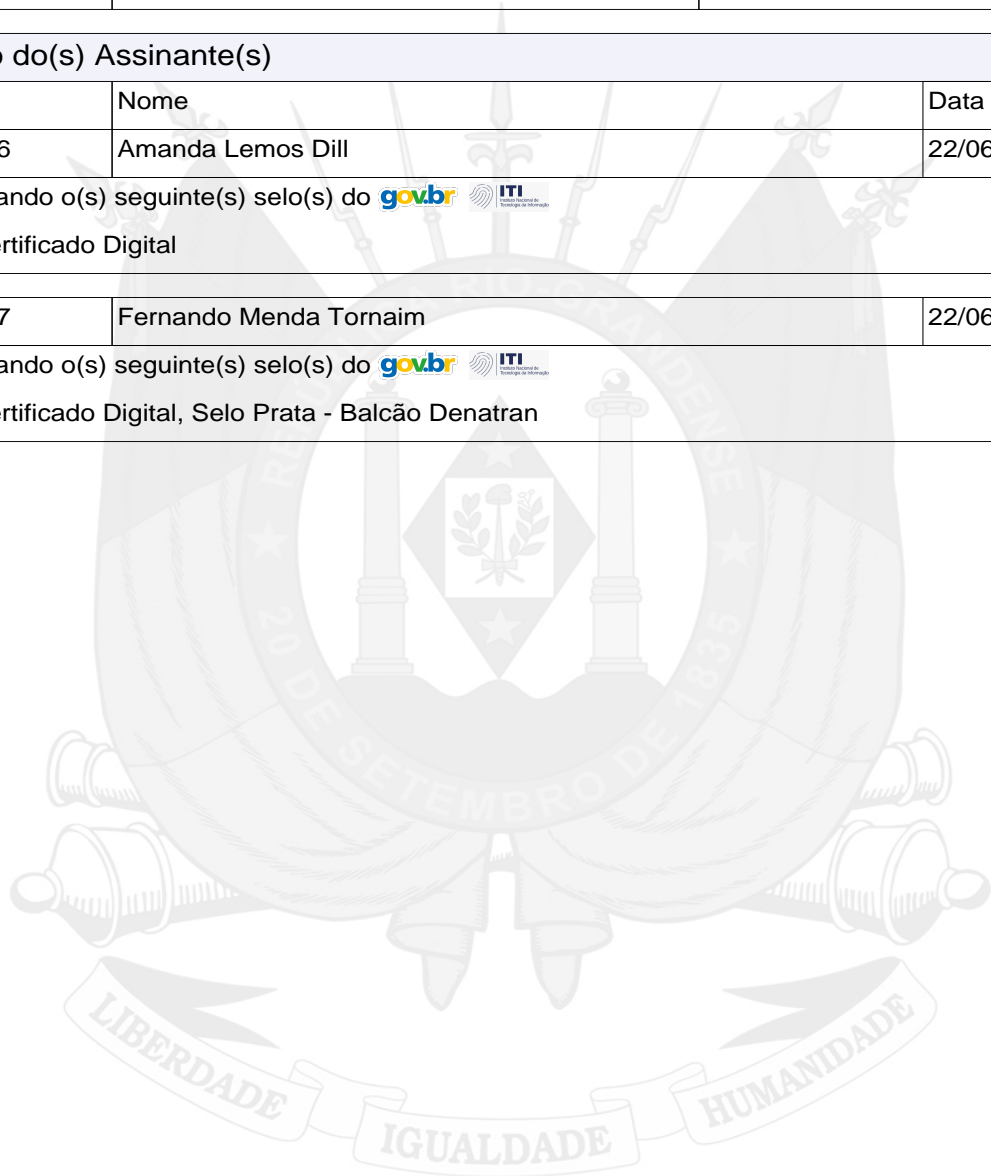
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.661-8	RSP2200511990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## ANEXO II

(Anexo à Primeira Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima Fechada realizada em 07 de junho de 2022)

**GEXPERIENCE HOLDING S.A.**

**CNPJ N. 46.633.530/0001-78**

### **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Em decorrência da transformação da GEXPERIENCE HOLDING LTDA. em sociedade anônima fechada, sob a denominação de GEXPERIENCE HOLDING S.A., realizada em 07 de junho de 2022, nos termos da “Primeira Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima Fechada”, as 72.000 (setenta e duas mil) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social foram convertidas em 72.000 (setenta duas mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias e 22.000 (vinte e duas mil) ações preferenciais, assim distribuídas entre os acionistas:

<b><u>QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR</u></b>	<b><u>ACÇÕES SUBSCRITAS MEDIANTE CONVERSÃO DE QUOTAS</u></b>	<b><u>INTEGRALIZAÇÃO</u></b>	<b><u>DECLARAÇÃO E ASSINATURA</u></b>
<b>TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 12.564.790/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 43206731758, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio administrador <b>FERNANDO MENDA TORNAIM</b> , brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, SJS.RS, residente e domiciliado na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.460-110.	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS NO ATO:</b> 50.000 (cinquenta mil) ações, mediante conversão de 50.000 (cinquenta mil) quotas. <b>ESPÉCIE:</b> ordinárias, nominativas e sem valor nominal. <b>VALOR TOTAL:</b> R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)	<b>VALOR INTEGRALIZADO:</b> R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)	<b><u>TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</u></b>  <b>DECLARO PARA TODOS OS FINS ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>
	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS NO ATO:</b> 10.000 (dez mil) ações, mediante conversão de 10.000 (dez mil) quotas. <b>ESPÉCIE:</b> preferenciais, nominativas e sem valor nominal. <b>VALOR TOTAL:</b> R\$30.000,00 (trinta mil Reais)	<b>VALOR INTEGRALIZADO:</b> R\$30.000,00 (trinta mil Reais)	
<b>FERNANDO MENDA TORNAIM</b> , já qualificado acima.	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS NO ATO:</b> 12.000 (doze mil) ações, mediante conversão de 12.000 (doze mil) quotas. <b>ESPÉCIE:</b> preferenciais, nominativas e sem valor nominal. <b>VALOR TOTAL:</b> R\$36.000,00 (trinta e seis mil Reais)	<b>VALOR INTEGRALIZADO:</b> R\$36.000,00 (trinta e seis mil Reais)	<b><u>FERNANDO MENDA TORNAIM</u></b>  <b>DECLARO PARA TODOS OS FINS ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS</b>



Porto Alegre, RS, 07 de junho de 2022.

Tornak Empreendimentos e Participações Ltda.

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



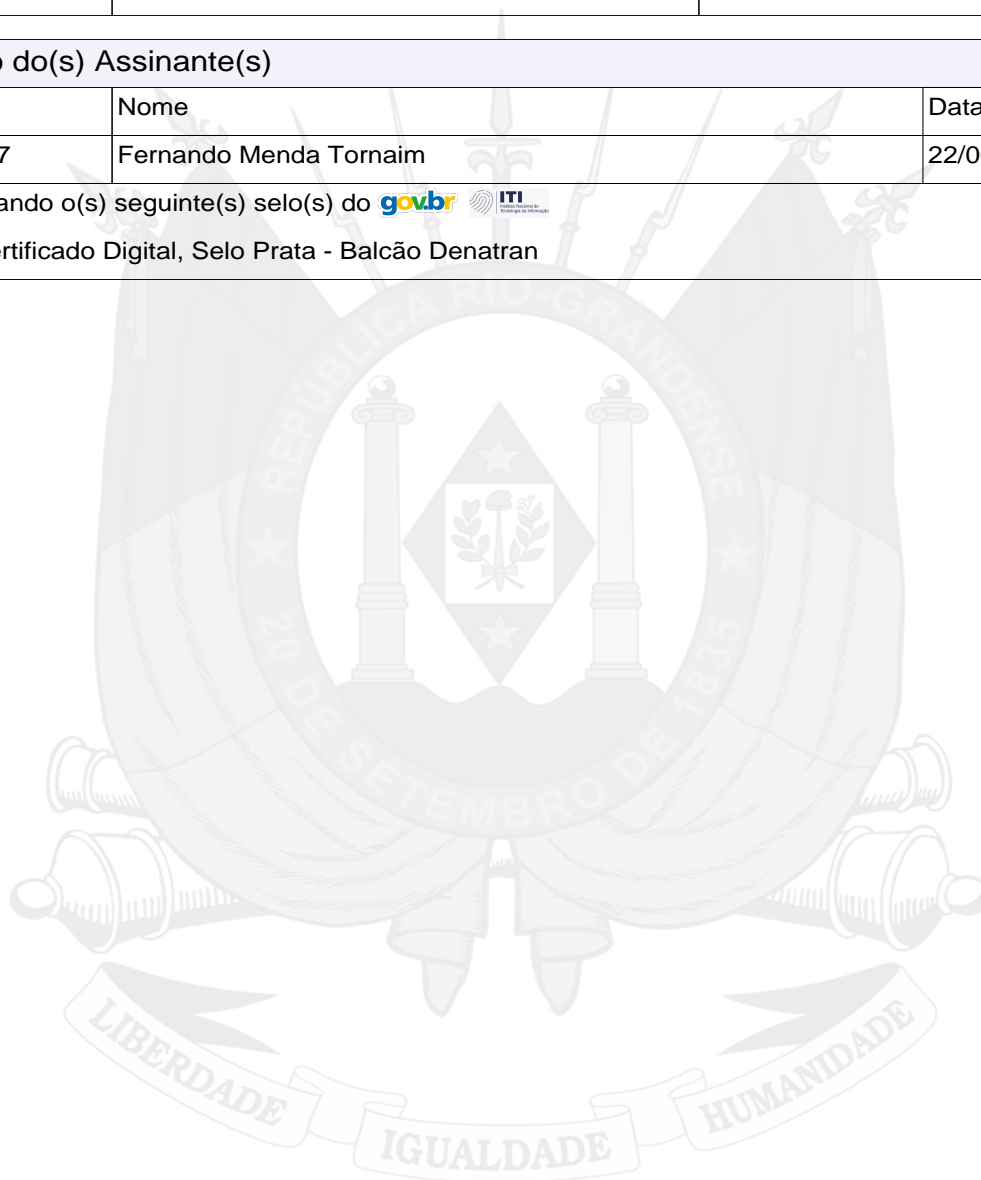
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.661-8	RSP2200511990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa EXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DE GEXPERIENCE HOLDING S.A.**

**(1) DATA, HORA E LOCAL:** em 07 de junho de 2022 às 18:00 horas, na sede da Companhia GEXPERIENCE HOLDING S.A., sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob n. 46.633.530/0001-78; **(2) TOMADA DE POSSE:** toma posse neste ato o diretor eleito na 1ª Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima Fechada, o Sr. FERNANDO MENDA TORNAIM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, SJS.RS, residente e domiciliado na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90.460-110, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo permitida a reeleição, ficando o diretor em seu cargo até a posse do seu substituto. **(3) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** o Diretor eleito declara sob as penas da Lei que não têm qualquer impedimento que o impossibilite de exercer o cargo para o qual foi eleito.

Porto Alegre, RS, 07 de junho de 2022.

**Fernando Menda Tornaim**





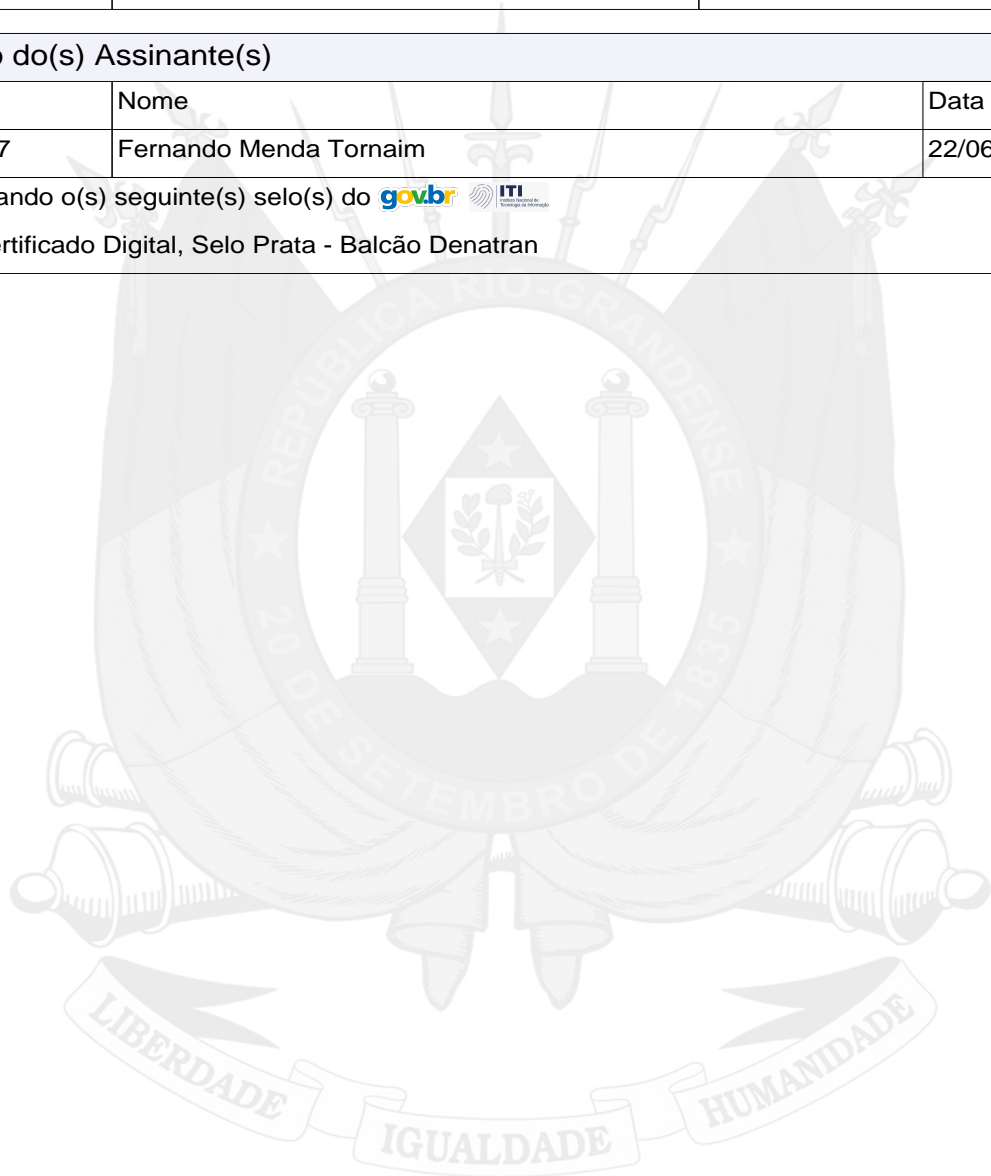
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.661-8	RSP2200511990	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa EXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., de CNPJ 46.633.530/0001-78 e protocolado sob o número 22/213.661-8 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300068919, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/213.661-8.






## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	22/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho
936.057.140-72	Marcelo Ahrends Maraninchi
967.009.200-00	Juliano Bragatto Abadie

Porto Alegre, quarta-feira, 29 de junho de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ahrends Maraninchi em 29/06/2022, às 07:51.



Documento assinado eletronicamente por Juliano Bragatto Abadie em 29/06/2022, às 07:51.



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 29/06/2022, às 07:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/213.661-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 29/06/2022, às 07:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/213.661-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



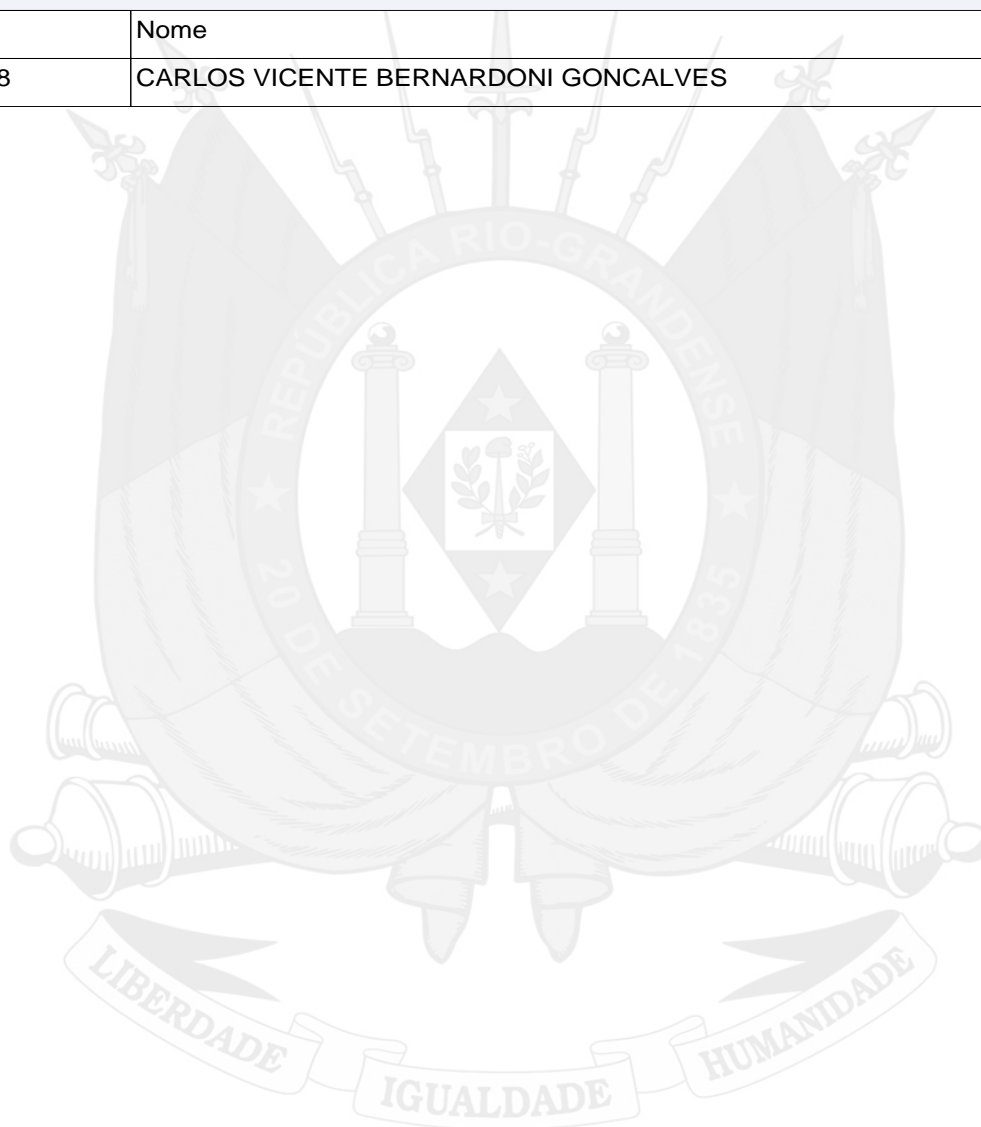


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 29 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068919 em 28/06/2022 da Empresa GEXPERIENCE HOLDING S.A., CNPJ 46633530000178 e protocolo 222136618 - 22/06/2022. Autenticação: C5D2595F6FF515DA3C3D23F3A289B8337EE287. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.661-8 e o código de segurança 2aJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL